



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: UNIÃO ALLAN KARDEC – LAR DOS IDOSOS

CNPJ: 00.068.985/0001-97

Data de abertura do CNPJ: 13/05/1994

Endereço: Rua Quirino José Quadros, 160

E-mail: lardosidososak@gmail.com Telefone: (34)3842-3775

Dirigente: José de Alencar Branco Urtado CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] Telefone: (34)98803-7700

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A ata nº 01 da União Allan Kardec-Lar dos Idosos foi redigida no dia 03/11/1993; consta na referida ata que um grupo de pessoas reuniu-se para oficializar a diretoria da instituição, criada pelas Senhoras Espíritas de Monte Carmelo. Assim nasceu o projeto de reforma e reestruturação do prédio para criar um lar para acolher idosos que não podiam, por vários motivos, ser amparados pelos familiares.

A União Allan Kardec - Lar dos Idosos tem como finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana; no desenvolvimento de suas atividades não se faz distinção alguma quanto à raça, condição social, ideologia política ou credo religioso dos assistidos.

Nosso objetivo é o acolhimento de idosos com idade igual e/ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência – ILPI, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de igualdade e dignidade, visando à preservação de sua qualidade de vida a fim de garantir proteção integral.

Trata-se de instituição sem fins lucrativos, cujo atendimento é pautado nas diretrizes da Política Nacional do Idoso- Lei nº 8.842 /1994) e no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.743/2003.

O espaço físico é de propriedade da Instituição, com área total de 3.497,12m², tendo como área construída 1.441,31m². Dispõe de ampla área externa com corrimãos, jardins, bancos, onde os moradores tomam sol pela manhã e fazem caminhadas. A área interna divide-se em duas alas, masculina e feminina, com quartos individuais e coletivos, banheiros, sanitários e rouparias.

Possui salas de fisioterapia, consultório médico, posto de enfermagem, oficina terapêutica, lavanderia, cozinha, dispensário, refeitório, sala de descanso e TV, área administrativa e sala da diretoria.

Toda a área atende as exigências e normas da Resolução nº 109 de 1/11/2009 Tipificação de serviços Socioassistenciais e RDC- Resolução da Diretoria Colegiada nº 502 de 27 de maio de 2021.



III - OBJETO DA PROPOSTA

Atualmente, a instituição atende em média 32 (trinta e dois) idosos em regime de longa permanência e investe na capacitação e educação continuada no atendimento ao idoso institucionalizado.

A proposta tem por objeto a formalização de Termo de Colaboração para a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho. Com efeito, trata-se de repasse de recursos (GND 3) do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes de emenda parlamentar, para custeio do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência – ILPI.

Os recursos serão utilizados para a aquisição de roupas de cama (fronhas, virol e lençol) e banho (toalhas de banho e de rosto) para os moradores da entidade a fim de promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos, proporcionando-lhes melhores condições de bem-estar dentro da ILPI (Instituição de Longa Permanência para idosos).

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral da parceria** consiste em custear o serviço de proteção social de alta complexidade na modalidade Instituição de Longa Permanência – ILPI.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- a) adquirir roupas de cama (fronhas, virol e lençol) e banho (toalhas de banho e de rosto) para os moradores da entidade a fim de promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos, proporcionando-lhes melhores condições de bem-estar dentro da ILPI (Instituição de Longa Permanência para idosos).
- b) disponibilizar de forma continuada o serviço da proteção social para as pessoas idosas;
- c) aprimorar o serviço da proteção social na medida em que as atividades são desenvolvidas;
- d) adquirir os materiais de custeio para manutenção e continuidade do serviço de proteção social na forma prevista neste Plano de Trabalho;



V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Em 1993 iniciava-se no país o movimento de transição e transformações necessárias voltadas para os idosos, enfrentando um processo de envelhecimento dentro das perspectivas condizentes com as novas formas de organização familiar, além da expansão de instituições de acolhimento buscando de uma forma dar dignidade de vida para os idosos. Neste mesmo ano surgiu a Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, que estabelece o atendimento e proteção aos idosos e ocasionalmente a implantação da Instituição União Allan Kardec - Lar dos Idosos.

Com a Lei Federal nº 10.743/2003 fortaleceu-se ainda mais a proteção integral aos idosos, definindo uma política de atendimento com serviços e benefícios.

A instituição, regularmente constituída, atende em média 32 (trinta e dois) idosos no município com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutura para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos. Acolhe idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Considerando que se trata de instituição sem fins lucrativos e que desenvolve atividades de interesse público, a formalização de parcerias com o Poder Público constitui medida eficiente e necessária para assegurar a continuidade, desenvolvimento e aprimoramento das ações desenvolvidas.

No presente caso, o repasse dos recursos possibilitará a aquisição de roupas de cama, lençol, virol, fronha e toalhas de banho e rosto aos nossos moradores com verba complementar. A aquisição trará mais conforto e contribuirá para a higiene pessoal, garantindo melhor qualidade de vida e proporcionado bem-estar.

Com estas aquisições, a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, atenderá importante demanda, frente à complexidade e desafios impostos para assegurar um serviço de qualidade aos idosos institucionalizados, conferindo-lhes tratamento digno e isonômico.

VI - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS PARCERIA	DESPESAS	CONTRAPARTIDA OSC
R\$ 25.000,00 (Termo de Colaboração)	R\$ 29.608,55 (aquisição de roupas de cama e banho)	R\$ 4.608,55

Segue abaixo a especificação das despesas:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	VALOR MÉDIO EM R\$ (obtido a partir da média dos orçamentos anexos)	VALOR TOTAL EM R\$
01	100 unidades de fronhas listrada, 100% algodão, cor azul/branco, com logo em Silk, 1 cor, medindo 0,50 x 70 cm	17,13	1.713,00
02	100 unidades de Lençol com elástico listrado 100% algodão azul/Branco com logo em silk 1 cor medindo 1,60 x 2,50	58,42	5.842,66
03	100 unidades de Virol listrado 100% algodão azul/branco om logo em silk 1 cor medindo 1,60 x 2,50	58,45	5.845,00
04	196 unidades de Toalha de Rosto Tecido 100% algodão cor branca medindo 0,45 x 0,80 com logo em silk 1 cor	22,68	4.445,28
05	196 unidades de Toalha de Banho tecido 100% algodão cor branca medindo 0,70 x 1,40 com logo em silk 1 cor	60,01	11.762,61
TOTAL GERAL:			29.608,55

VII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: José de Alencar Branco Urtado	Função: Presidente
Telefone: (34)98803-7700	E-mail: marjorean@hotmail.com
2. Nome: Nilda Dutra Borges	Função: Assistente Social
Telefone: (34)98800-7085	E-mail: nildadb123@yahoo.com.br

VIII - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

O período de vigência da parceria será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento do recurso.



IX - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

AÇÕES	MESES					
	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6
COTAÇÃO DE PREÇOS	X					
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	X	X	X			
PAGAMENTO DE SERVIÇOS	X	X	X			
PRESTAÇÃO DE CONTAS						X

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em parcela única após a assinatura do Termo de Colaboração por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) **Conta Corrente:** 12.350-1;
- b) **Agência:** 3143;
- c) **Instituição financeira:** Sicoob Montecredi: 756

XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

Os recursos financeiros repassados serão utilizados na aquisição de roupas de cama e banho conforme previsto neste Plano de Trabalho.

Para garantir o cumprimento das metas, será observado o cronograma físico de execução do objeto constante no Item IX e a especificação constante na tabela no Item 6.

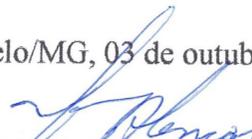
META	QUANTIDADE
Aquisição de fronhas	100
Aquisição de lençóis	100
Aquisição de viróis	100
Aquisição de toalhas de rosto	196
Aquisição de toalhas de banho	196



XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

- Registros fotográficos das roupas de cama e banho adquiridas;
- Declaração de Visita do Conselho Municipal do Idoso na entidade avaliando o grau de satisfação;
- Relatório indicando a quantidade de idosos acolhidos.

Monte Carmelo/MG, 03 de outubro de 2023.



José de Alencar Branco Urtado
Presidente